



DOCUMENTO DECISÓRIO

CÓDIGO

DT nº 65/2026

EPÍGRAFE
DETERMINAÇÃO

DIRETORIA
PRESIDÊNCIA

Aplicação de penalidade.

O Presidente e o Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, no uso de suas atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta do Processo nº 00092-00016833/2024-65 e com fundamento nos arts. 83 e 84 da Lei 13.303/2016 e no art. 192, art. 194, inciso IV, e art. 196, inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB – RILC 2023, **RESOLVEM:**

I - MULTAR a empresa A3L COMÉRCIO DE VAREJISTA DE UTILIDADE LTDA, CNPJ nº 30.911.535/0001-85, pela inexecução parcial da Nota de Empenho nº 152/2024, oriunda do PE nº 83/2023, Ata de Registro de Preços nº 80/2023, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de aquisição de ferramentas manuais diversas, no valor de R\$1.318,92 (um mil, trezentos e dezoito reais e noventa e dois centavos);

II – SUSPENDER temporariamente a participação em licitações e impedimento de contratar com a CAESB por 01 (um) ano;

III - DAR CONHECIMENTO deste ato às áreas de interesse da Companhia; e

IV - DISPOR que a presente Determinação é considerada em vigor a partir desta data.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Luís Antônio Almeida Reis
Presidente

ASSINADO ELETRONICAMENTE
André Kluppel Carrara
Diretor de Suporte ao Negócio

Página de assinatura(s) do documento

Dados do Documento	
Domínio:	https://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador
Id. do Item Arquivístico:	28ec77
Doc. Id.:	2681975
Quantidade de Páginas:	1
Documento:	Determinação
Assunto:	Multa por Inexecução ATA n.º 80/2023, ao fornecedor A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA
Classificação:	004 - ACORDOS. AJUSTES. CONTRATOS. CONVÊNIOS
Interessado:	SLGA - GERENCIA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS

Nenhum anexo.:

Lista de Signatário(s):

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE KLUPPEL CARRARA, DIRETOR (DS)**, Mat.: 394432, em 06/02/2026 as 14:58, conforme horário oficial de Brasília-DF, fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO ALMEIDA REIS, PRESIDENTE (PR)**, Mat.: 394327, em 09/02/2026 as 17:28, conforme horário oficial de Brasília-DF, fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.